

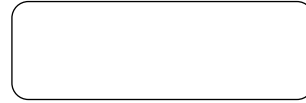


SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1.149

ANO XIII

f [prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira)

ig [ilhasolteiraoficial](https://www.instagram.com/ilhasolteiraoficial)

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Sector Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal
Endereço: Prédio Central
Praça dos Paiaгуás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CUIDADO: DENGUE MATA!



PREVENIR É UMA RESPONSABILIDADE DE TODOS

Secretaria Municipal de Saúde



Transporte Gratuito para Estudantes!

Cadastre-se através do QR CODE e garanta sua carteirinha:





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
PROGRAMAÇÃO CULTURAL ANUAL DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

O Município de Ilha Solteira, através da Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, com observância da Lei nº 14.133/21, e demais normas complementares aplicáveis, torna público que estará CREDENCIANDO propostas artísticas para compor a programação cultural anual do Departamento de Cultura.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa credenciar propostas de atividades formativas e de difusão, nas modalidades de dança, música, teatro e artesanato, para compor a programação cultural anual do Departamento de Cultura de Ilha Solteira e fomentar a cultura local.

1.1.1 Na modalidade de música o proponente deverá escolher uma das seguintes categorias: MPB e Instrumental; Pop e Rock; Sertanejo e Música Regional; Samba, Pagode, Marchinha, Frevo e Ciranda; Rap, funk, hip hop e trap.

1.1.2 Na modalidade de teatro o proponente deverá escolher uma das seguintes categorias: contação de histórias ou espetáculo.

1.2 As propostas deverão ser executadas em local e data a serem determinados pelo Departamento de Cultura.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas, jurídicas e coletivas sem CNPJ, que tenham mais de 18 anos de idade e que residam no município de Ilha Solteira há mais de 2 anos, que se inscreverem e comprovarem estarem habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos indicados neste instrumento.

2.2 As inscrições para o Credenciamento serão realizadas a partir das 08h00 do dia 24/01/2025 até as 17h00 do dia 07/03/2025, exclusivamente através do link: <https://forms.gle/FGPKLdwx1d5PR1cA>.

2.2.1 Para atender a programação de carnaval – “Coreto Folia” – as propostas inscritas até o dia 31/01/2025 na modalidade de música, categoria samba/pagode/marchinha/frevo/ciranda, poderão ser contratadas antes do encerramento do período regular de inscrições.

2.3 O Departamento de Cultura não se responsabiliza pela falha na inscrição em virtude de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

2.3 Cada artista poderá apresentar até 2 propostas.

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



4.2 O portfólio, assim como o currículo artístico, deve conter, no mínimo: descrição sobre o proponente e/ou sua organização; sua história ou trajetória no campo cultural; descrição detalhada sobre projetos desenvolvidos acompanhados de fotos, vídeos, clipping (material jornalístico, de divulgação), devidamente datados; certificados; etc., que sejam capazes de comprovar atuação no campo cultural por pelo menos 2 anos.

4.3 Deverá ser enviado currículo artístico dos 3 principais integrantes da ficha técnica, incluindo o proponente.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O pagamento somente será realizado mediante apresentação de nota fiscal após a prestação do serviço.

5.1.1 Deverão constar na nota fiscal os dados bancários necessários à realização do pagamento.

5.2 Proponentes inscritos como pessoa física deverão apresentar nota fiscal emitida em seu próprio CPF ou apresentar, no ato da contratação, declaração de representação jurídica.

5.3 Coletivos sem CNPJ deverão apresentar nota fiscal emitida no CPF de seu representante ou apresentar, no ato da contratação, declaração de representação jurídica.

5.4 Os valores a serem pagos pela execução das propostas serão:

5.4.1 Apresentações solo com duração de até 40 minutos: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

5.4.2 Apresentações solo com duração de 90 minutos: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

5.4.3 Apresentações de 02 ou 03 artistas com duração de até 40 minutos: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

5.4.4 Apresentações de 02 ou 03 artistas com duração de 90 minutos: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

5.4.5 Apresentações de 04 artistas ou mais com duração de até 40 minutos: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

5.4.6 Apresentações de 04 artistas ou mais com duração de 90 minutos: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

5.4.7 Apresentações de 04 artistas ou mais com duração de 120 minutos: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

5.4.8 Apresentações de grupos com mais de 15 artistas com duração de até 40 minutos: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

5.4.9 Ações e oficinas de artesanato: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

5.5 A duração da apresentação será definida pelo Departamento de Cultura, considerando a programação a ser implementada.

5.6 O pagamento será efetuado ao CREDENCIADO até 30 dias após envio da Nota Fiscal.

6. DA RESPONSABILIDADE E DOS DEVERES

6.1 O CREDENCIADO deverá realizar a atividade no dia e horário indicados pelo Departamento de Cultura.

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



2.3.1 Se houver mais de 02 propostas inscritas, serão consideradas para contratação as últimas propostas enviadas.

2.4 Uma mesma proposta poderá ser contratada mais de uma vez, considerando o perfil e demanda do Departamento de Cultura.

2.5 Não podem se inscrever neste Edital aqueles que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas; servidores públicos da Prefeitura de Ilha Solteira.

2.6 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.5.

2.7 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar propostas aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas no item 2.5.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição implica a prévia concordância do proponente com os termos deste Edital.

3.2 Deverão ser preenchidos os dados e anexados os documentos solicitados no formulário conforme itens a seguir:

- Nome completo e documentos pessoais do proponente (CPF e/ou CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato);
- Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo (para grupos e coletivos sem CNPJ);
- Portfólio e currículo artístico comprovando atuação na área a, pelo menos, 2 anos;
- Comprovante de residência no município de Ilha Solteira em nome do proponente;
- Proposta artística conforme modelo do Anexo III.

3.3 A inscrição e habilitação de propostas não obriga o Departamento de Cultura a efetivar a contratação.

3.4 As propostas habilitadas comporão um “banco de dados” e a convocação para contratação será feita de acordo com a disponibilidade orçamentária, natureza do evento e compatibilidade das propostas credenciadas, a critério do Departamento de Cultura.

3.5 Serão priorizadas propostas cujos proponentes possuam maior tempo de atuação na área e gênero musical inscrito, considerando o portfólio e currículo artístico apresentado.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Será considerado habilitado o proponente que:

- preencher todos os campos e enviar todos os documentos obrigatórios solicitados no formulário de inscrição, em conformidade com os modelos anexos a este Edital;
- apresentar currículo e portfólio condizentes com a área cultural da proposta inscrita.

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



6.2 Cumprir as condições constantes neste Edital de Credenciamento.

6.3 Caso haja desistência por decisão própria, deverá ser formalizada e enviada para o e-mail do Departamento de Cultura com antecedência mínima de 72 horas da realização do evento.

6.3.1 A não comunicação impedirá a participação do proponente em futuros editais do Departamento de Cultura.

6.4 Não serão aceitas modificações ou substituições após finalizada a programação.

6.5 Os artistas não poderão se utilizar do tempo da apresentação para manifestação de opiniões pessoais e ideologias de maneira inconveniente perante o público, autoridades e organizadores, devendo-se ater à proposta apresentada no credenciamento.

7. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS

7.1 Será de responsabilidade da Prefeitura de Ilha Solteira a disponibilização de sonorização e iluminação para as apresentações artísticas, considerando os mapas de som e iluminação da proposta e as possibilidades técnicas e perfis dos eventos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Departamento de Cultura de Ilha Solteira poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital.

8.2 O presente CREDENCIAMENTO terá duração de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento de Cultura de Ilha Solteira.

8.3 Este Edital tem como objetivo dar publicidade à elaboração da programação cultural e artística do Departamento de Cultura de Ilha Solteira, mas não constitui o único instrumento utilizado para conhecer e contratar serviços para suas atividades e eventos.

8.3.1 A contratação das propostas credenciadas não se restringe ao Departamento de Cultura, ou seja, poderão compor a programação de eventos realizados por outras pastas da Prefeitura de Ilha Solteira.

8.4 O credenciado isenta a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira de quaisquer obrigações relativas à despesa adicionais, como alimentação, transporte, hospedagem, entre outros, referentes à execução do serviço selecionado.

8.5 O CREDENCIADO autoriza, em caráter permanente, o uso das fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros, onde estejam fixadas imagens do artista, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Prefeitura.

8.6 A participação no presente Edital implica a total aceitação das regras nele previstas e a ciência de que a inclusão da proposta no banco de dados constitui apenas uma das ferramentas de gestão, não gerando, para o proponente, qualquer direito subjetivo à contratação para a prestação dos serviços.

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



8.7. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail cultura@ilhasolteira.sp.gov.br ou pelo telefone e WhatsApp (18) 3743-6022.

8.8 Todas as comunicações referentes a atos deste Edital serão realizadas via e-mail e através de publicação no Semanário Oficial Eletrônico do Município.

8.9 Não serão fornecidas cópia impressas das inscrições ou deste Edital.

8.10 O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

8.11 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Departamento de Cultura, não cabendo recurso de suas decisões.

8.12 Compõem este Edital os seguintes anexos:

- I – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA
III – MODELO DE PROPOSTA ARTÍSTICA

Ilha Solteira, 22 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE CULTURA
PREFEITURA DE ILHA SOLTEIRA

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385 000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – CULTURA

GRUPO ARTÍSTICO: _____

REPRESENTANTE: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Telefone: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item 4 do Edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURA

Ilha Solteira, _____ (dia e mês) de 2025.

ASSINATURA DO PROPONENTE

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385 000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – CULTURA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) do RG nº _____, residente e domiciliado a _____, no Município de Ilha Solteira/SP, CEP _____, declaro ser proponente e executante da proposta artística _____, inscrita no Credenciamento nº 001/2025 – CULTURA, e na qualidade de pessoa física, prestarei o devido serviço por meio da empresa _____, CNPJ nº _____.

Declaro, outrossim, estar ciente dos termos previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025 – CULTURA, bem como declaro que:

- Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
- Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Não sou servidor da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira;
- Tenho residência/domicílio no município de Ilha Solteira há mais de 02 (dois) anos.

Ilha Solteira, _____ (dia e mês) de 2025.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385 000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA ARTÍSTICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – CULTURA

TÍTULO DA PROPOSTA: _____

O título deve ser capaz de dar uma ideia concisa e clara de sua proposta.

APRESENTAÇÃO:

A apresentação deve responder, de forma resumida, às questões:

- Qual será a sua apresentação artística?
- Para quem se destina a apresentação artística? (Identificar o perfil do público-alvo de sua proposta: faixa etária, gênero, etc.)
- Qual conteúdo será ministrado nos shows/oficinas/apresentações artísticas?
- Qual a duração prevista da proposta?
- Quantos artistas compõem a apresentação?
- Quais as necessidades técnicas? (Exemplo: rider de som, iluminação, espaço físico/palco, espaço aberto/fechado, linóleo, etc.)

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385 000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ilha Solteira, quinta-feira, 23 de janeiro de 2025.

Os responsáveis dos estabelecimentos abaixo licenciados assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

01- Comunicado referente ao Protocolo: 279/2024ISA Data: 04/12/2024 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-960-000019-1-0 Validade: 13/12/2025 Atividade: Estética

Estabelecimento: Maria Dolores Piquera Santos
Nome fantasia: Centro de Beleza Amor à Pele

Endereço: Alameda São Paulo n.º 685, Fundos – Zona Sul
Resp. legal: Maria Dolores Piquera Santos

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

02- Comunicado referente ao Protocolo: 280/2024ISA Data: 04/12/2024 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-960-000068-1-5 Validade: 13/12/2025 Atividade: Estética

Estabelecimento: Helen Cristina dos Santos Piquera

Nome fantasia: Centro de Estética Amor à Pele
Endereço: Alameda São Paulo n.º 685 – Zona Sul

Resp. legal: Helen Cristina dos Santos Piquera

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

03- Comunicado referente ao Protocolo: 286/2024ISA Data: 16/12/2024 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-477-000060-1-7 Validade: 13/12/2025

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas

Estabelecimento: Drogaria Nugoli Ltda

Nome fantasia: Drogaria Nugoli Ltda

Endereço: Avenida Brasil Sul n.º 465 C – Zona Sul

Resp. legal e técnico: Diego Winkler Nugoli

Conselho e registro: CRF/SP 84315

Resp. técnico subst.: Priscila Menezes de Paula

Conselho e registro: CRF/SP 100750

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

04- Comunicado referente ao Protocolo: 287/2024ISA Data: 18/12/2024 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-477-000066-1-0 Validade: 16/11/2025

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas

Estabelecimento: Raia Drogasil S/A

Nome fantasia: Raia

Endereço: Avenida Brasil Sul n.º 113 – Zona Sul

Resp. legal: Marçílio D'amico Pousada

Resp. técnico: Liège Tada Batagim dos Santos

Conselho e registro: CRF/SP 41941

Resp. técnico subst.: Ana Julhina Lima Amorim

Conselho e registro: CRF/SP 111854

Resp. técnico subst.: Leticia Gabrieli Silva Santos

Conselho e registro: CRF/SP 108295

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

05- Comunicado referente ao Protocolo: 290/2024ISA Data: 19/12/2024 Situação: DEFERIDO

CEVS: 352044201-477-000066-1-0

Validade: 16/11/2025

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas

Estabelecimento: Raia Drogasil S/A

Nome fantasia: Raia

Endereço: Avenida Brasil Sul n.º 113 – Zona Sul

Resp. legal: Renato Cepollina Raduan

Resp. técnico: Ana Julhina Lima Amorim

Conselho e registro: CRF/SP 111854

Resp. técnico subst.: Leticia Gabrieli Silva Santos

Conselho e registro: CRF/SP 108295

Resp. técnico subst.: Liège Tada Batagim dos Santos

Conselho e registro: CRF/SP 41941

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Alteração de dados cadastrais do Estabelecimento: Responsável Legal.

06- Comunicado referente ao Protocolo: 001/2025ISA Data: 10/01/2025 Situação: DEFERIDO

CEVS: 352044201-477-000008-1-7

Validade: 20/01/2026

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas

Estabelecimento: Ralffe Roncoletta Eireli - ME

Nome fantasia: Phórmula Ativa

Endereço: Alameda Bahia n.º 559 A – Zona Norte

Resp. legal e técnico: Ralffe Roncoletta

Conselho e registro: CRF 25.042

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação Licença Sanitária do Estabelecimento.

07-Comunicado referente ao Protocolo: 002/2025ISA Data: 10/01/2025 Situação: DEFERIDO

CEVS: 352044201-477-000002-1-3

Validade: 08/02/2026

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas

Estabelecimento: Moacyr Fregonesi Barbosa & Cia Ltda

Nome fantasia: Farmácia Barbosa

Endereço: Avenida Brasil Norte n.º 198 – Zona Norte

Resp. legal e técnico: Carolina Fregonesi Barbosa

Conselho e registro: CRF/SP 26.259

Resp. técnico substituto: Francieli Menezes Paula

Conselho e registro: CRF/SP 90.481

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

08-Comunicado referente ao Protocolo: 003/2024ISA Data: 15/01/2025 Situação: DEFERIDO

CEVS: 352044201-477-000055-1-7

Validade: 24/01/2026

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas

Estabelecimento: Farmácia Satélite Ltda

Nome fantasia: Farmácia Satélite

Endereço: Avenida Brasil Norte n.º 566 A – Zona Norte

Resp. legal: Leandro Hissashi Okajima

Resp. técnico: Luana Aparecida Gomes Nunes

Conselho e registro: CRF/SP 85403

Resp. técnico subst.: Silmara da Silva Chagas

Conselho e registro: CRF/SP 106245

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação Licença Sanitária do Estabelecimento.

Praça dos Paisaguês n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Praça dos Paisaguês n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



09- Comunicado referente ao Protocolo: 008/2025ISA Data: 20/01/2025 Situação: DEFERIDO

CEVS: 352044201-477-000061-1-4

Validade: 08/02/2026

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas

Estabelecimento: Paju Lamanes Magistri Drogaria Eireli

Nome fantasia: Farmácia Paju Ltda

Endereço: Avenida Brasil Sul n.º 397 – Zona Sul

Resp. legal: Eder Carlos Magistri

Resp. técnico: Ricardo da Silva Maruyama

Conselho e registro: CRF/SP 96.926

Resp. técnico substituto: Marelani Pontes Marciano

Conselho e registro: CRF/SP 22.450

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

10- Comunicado referente ao Protocolo: 009/2025ISA Data: 20/01/2025 Situação: DEFERIDO

CEVS: 352044201-861-000028-1-0

Validade: 08/02/2026

Atividade: Atendimento Hospitalar – Exceto Pronto Socorro e Unidades para Atendimento a Urgências

Estabelecimento: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

Nome fantasia: Hospital Regional de Ilha Solteira

Endereço: Alameda Bahia n.º 618 – Zona Norte

Resp. legal: Nelio Joel Angeli Belo

Resp. técnico: Franciely de Souza dos Santos

Conselho e registro: CRF/SP 87.027

Resp. técnico substituto: Dieila dos Santos Penha

Conselho e registro: CRF/SP 89.846

Resp. técnico substituto: Nichele Jaluzo dos Santos Nunes

Conselho e registro: CRF/SP 114541

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Praça dos Paisaguês n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Ilha Solteira, 16 de Janeiro de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal nº 102/1993(Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçagem de vossos terrenos, dentro do **prazo de 10(dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste no SOEM/site da Prefeitura:

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Mayara Ladeia dos Santos	Rua Brusque	246	SC-23	5/7
Odete Sant Ana da Silva	Rua Camburiú	247	SC-17	25/27
Regina Celi Perez Cubo	Rua Chapecó	248	SC-21	26/28
Fernanda Aparecida Tadin Nagashima	Rua Blumenau	249	SC-15	33/35
Júlia Ferreira Evangelista	Rua Florianópolis	250	SC-03	10
Júlia Ferreira Evangelista	Rua Florianópolis	251	SC-03	08
Domingos Pinto Carneiro	Rua Concórdia	252	SC-03	17
Marco Antônio de Souza Silva	Rua Crisciúma	253	SC-07	09
Elida Priscila Bueno Dario	Alameda Itaipu	254	IT-06	01-B
WLV Administração e Participações LTDA	Alameda Itaipu	255	IT-02	02/B3
Carlos João Mazoti	Av. Brasil Sul	256	IT-02	2-A
Eduardo Daraio Junior	Av. Brasil Sul	257	IT-02	04
Andreia Empke Zuim Galera	Rua Jurema	258	MT-31	08
Hisako Minoda	Passeio Dourados	259	MT-29	02
Vicar Com E Agropastoril S/A	Rua Barra do Garça	260	MT-29	07
Poliane Campos Yokota Cortes	Rua Cristalina	261	GO-08	01/C01
Poliane Campos Yokota Cortes	Rua Cristalina	262	GO-08	01/C-03
Poliane Campos Yokota Cortes	Rua Cristalina	263	GO-8	01/C-07
Itamar Castellano Borigato	Rua Morrinhos	264	GO-01	08
Tais de Jesus Paiva	Rua Fritz Robert Garcez Cezar	265	VPB-B	17
Jayme Robert Hideyo Kobayashi	Rua Jataí	266	GO-05	01
Docilio José Correia Feitosa	Rua Maria Conceição Rodrigues de Silos	267	VPB-N1	02
Laise Souza Cestari	Rua Maria Conceição Rodrigues de Silos	268	VPB-N1	09
Carlos Alberto da Conceição	Rua Maria Conceição Rodrigues de Silos	269	VPB-N1	15



Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Nevaldir de Jesus Puerto Ordone	Rua Maria Conceição Rodrigues de Silos	270	VPB-A	17
Eliane Pache Castilho	Prolongamento da rua S	271	D	04
Liliane Martins Severo da Silva Abrahao	Prolongamento da rua S	272	B	01
José Candido Pereira	Rua Maria Gomes da Silva	273	C	10
Najla Sulien Lima Abel Galani	Prolongamento da Alameda 04	274	C	15
Roberto Antônio Altafim	Rua F	275	JNH-E	33
Reginaldo Mendonça Costa	Alameda 2	276	JNH-C	27
Reginaldo Mendonça Costa	Alameda 2	277	JNH-C	25
Maria Aparecida da Costa Paz	Alameda 2	278	JNH-C	23
Mariana Magri Mesquita Araújo	Rua Itapajé	279	CE-12	08
Eloiza Santana Seixas	Rua Itapajé	280	CE-14	35
Walter da Costa	Rua Itapajé	281	CE-14	33
Guilherme Magri Mesquita	Rua Itapajé	282	CE-14	19
Elisangela Rocha da Costa	Rua Itapajé	283	CE-14	09
Lucimara Cristiana Ribeiro	Av. Marginal Oeste	284	2	17
Lucimara Cristiana Ribeiro	Av. Marginal Oeste	285	2	16
Lucimara Cristiana Ribeiro	Av. Marginal Oeste	286	2	15
João de Oliveira Lima	Rua Praia de Maresias	287	B	08

Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de **multa de 1%(um por cento) do valor venal do imóvel**, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira autuação, em caso de não realização da limpeza.

Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de **0,005 U.F.M.** por metro quadrado de área saneada.

Obs: CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.

Ilha Solteira, 16 de Janeiro de 2025

Mayla Hondo
Fiscal de Posturas